



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Avenida Brasil, 967 - Fone (0434) 74-1222

CEP 86845 - GRANDES RIOS - PARANÁ

LEI Nº 322/89

SÚMULA-AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional-Suplementar, no valor de R\$ 1.154.000,00 (Hum Milhão, cento e Cinquenta e quatro mil cruzados Novos), destinadas ao reforço das seguintes dotações, a saber:

0100	- CÂMARA MUNICIPAL		
0101	- Legislativo Municipal		
	3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$		10.000,00
	3.1.1.3 - Obrigações Patronais..R\$		200,00
	3.1.2.0 - Material de Consumo...R\$		500,00
	Soma.....R\$		<u>10.700,00</u>
0200	- EXECUTIVO MUNICIPAL		
0201	- Gabinete do Prefeito		
	3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$		14.000,00
	3.1.2.0 - Material de Consumo...R\$		2.000,00
	3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos..R\$		3.000,00
	Soma.....R\$		<u>19.000,00</u>
0400	- ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E IMPRENSA		
0401	- Seção de Imprensa		
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Enc..R\$		2.000,00
	Soma.....R\$		<u>2.000,00</u>
0500	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
0501	- Seção de Serviços Gerais		
	3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$		7.000,00
	3.1.1.3 - Obrigações Patronais..R\$		500,00
	3.1.2.0 - Material de Consumo...R\$		5.000,00
	3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos..R\$		10.000,00
	Soma.....R\$		<u>22.500,00</u>
0600	- DIVISÃO DE FINANÇAS		
0602	- Seção de Receitas		
	3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$		6.000,00
	3.1.2.0 - Material de Consumo...R\$		200,00
	3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos..R\$		200,00
	3.2.5.3 - Salário Família.....R\$		70,00
	Soma.....R\$		<u>6.470,00</u>
0603	- Seção de Tesouraria		
	3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$		8.000,00
	3.2.5.3 - Salário Família.....R\$		80,00
	3.2.6.1 - Juros da Dívida Contr..R\$		5.000,00
	4.3.5.1 - Amortização da Div.ConR\$		5.000,00
	Soma.....R\$		<u>18.080,00</u>
0600	- DIVISÃO DE FINANÇAS		
0604	- Seção de Contabilidade		
	3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$		16.000,00
	3.1.1.3 - Obrigações Patronais..R\$		150,00
	3.1.2.0 - Material de Consumo...R\$		200,00
	3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos..R\$		800,00
	Soma.....R\$		<u>17.150,00</u>
0700	- DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA		
0701	- Seção de Procuradoria		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Avenida Brasil, 967 — Fone (0434) 74-1222

CEP 86845 — GRANDES RIOS — PARANÁ

Fls. 02

LEI Nº 322/89

3.1.3.2	- Outros Serv. Encargos....	Ncz\$	2.000,00
	Soma.....	Ncz\$	2.000,00
0800	-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
0801	-Seção de Folha de Pagamento		
3.1.11	- Pesseal Civil.....	Ncz\$	5.000,00
3.2.8.0	- Contrb.p/Form.Pat.Serv.Público		
	PASEP.....	Ncz\$	4.000,00
	Soma.....	Ncz\$	9.000,00
0900	-DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO		
0901	-Seção de obras		
3.1.1.1	- Pesseal Civil.....	Ncz\$	3.000,00
4.1.2.0	- Equip.Material Permanente	Ncz\$	12.000,00
	Soma.....	Ncz\$	15.000,00
0902	-Seção de Estradas Municipais		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Ncz\$	25.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Ncz\$	150.000,00
3.1.3.2	- Outros serv. Encargos....	Ncz\$	142.000,00
	Soma.....	Ncz\$	317.000,00
0903	-Seção de Transportes		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Ncz\$	15.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Ncz\$	10.000,00
3.1.3.2	- outros Serv Encargos....	Ncz\$	6.000,00
	Soma.....	Ncz\$	31.000,00
1000	-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
1001	-Seção de Limpeza Pública		
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Ncz\$	500,00
3.1.3.2	- outros Serv. Encargos....	Ncz\$	2.000,00
	Soma.....	Ncz\$	2.500,00
1002	-Seção de Logradouros Públicos		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Ncz\$	12.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	Ncz\$	500,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Ncz\$	2.000,00
3.1.3.2	- outros Serviços Encargos.	Ncz\$	8.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Mat. Per.	Ncz\$	13.000,00
	Soma.....	Ncz\$	35.500,00
1004	-Seção de Abastecimento de água		
3.1.11	- Pessoal Civil.....	Ncz\$	1.500,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	Ncz\$	500,00
	Soma.....	Ncz\$	2.000,00
1100	-DIVISÃO DE SAUDE E PROMOÇÃO HUMANA		
1101	-Seção de Assit.Médica Odontologica		
3.1.1.1	- Pesseal Civil.....	Ncz\$	150.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	Ncz\$	3.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Ncz\$	80.000,00
3.1.3.2	- outros serv. encargos....	Ncz\$	80.000,00
	Soma.....	Ncz\$	313.000,00
1102	-Seção de Promoção Humana		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Ncz\$	4.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	Ncz\$	100,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Ncz\$	6.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços encargos.	Ncz\$	10.000,00
	Soma.....	Ncz\$	20.100,00
1200	-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1201	-Seção de Expediente Administrativo		
3.1.1.1	- Pesseal.....	Ncz\$	10.000,00
	Soma.....	Ncz\$	10.000,00
1202	-Seção de Ensino		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Ncz\$	160.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	Ncz\$	30.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Ncz\$	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Avenida Brasil, 967 — Fone (0434) 74-1222

CEP 86845 — GRANDES RIOS — PARANÁ

LEI Nº 322/89 Fl.s 03

3.1.3.2 - Outros Serviços encargos...Ncz\$	40.000,00
Soma.....Ncz\$	260.000,00
1203 -Seção de Cultura e Esportes	
3.1.3.2 - Outros serv. encargos.....Ncz\$	5.000,00
Soma.....Ncz\$	5.000,00
1300 -DIV. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
1301 -Seção de Fomento Agropecuário	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Ncz\$	3.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos....Ncz\$	3.000,00
4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesNcz\$	10.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Mat.PermaneteNcz\$	20.000,00
Soma.....Ncz\$	36.000,00
Total Geral.....Ncz\$	1.154.000,00

Art.2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto por força do artigo anterior, será utilizados recursos no valor de Ncz\$. 1.154.000,00 (Um Milhão Cebto e Cincoenta e Qua-/tro Mil Cruzados Novos, proveniente do PROVÁVEL EXCESSO - DE ARRECAÇÃO, apurado, de conformidade com o disposto do artigo 43 § 1º Item II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - x Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrario.
Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, aos 13 - dias do mês de abril de 1.989.


JOÃO APARECIDO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL